

Lei n.º 148/59

Suplementa dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com os respectivos quantias os seguintes itens do orçamento seguinte da despesa:

303-8.63.1-d)	6.000.00
303-8.631-e)	10.000.00
303-8.633-	50.000.00
303-8.634-a)	20.000.00
40-8.821-a)	20.000.00
40-8.82.3	80.000.00
40-8.824 a)	<u>40.000.00</u>
Soma	Orç. 226.000.00

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em 11 de Junho de 1959

Manoel Almeida Soares  
Prefeito Municipal

Cláudio Zuma  
Secretário